

DE: SECRETÁRIO EXECUTIVO

PARA: PRESIDENTE

DATA: 04 JUNHO DE 2024

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO para abertura de processo administrativo, visando a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da unidade do Consórcio **CISVERDE**, na cidade de Manhuaçu-MG.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento de Documento de Formalização da Demanda, que visa a elaboração de processo licitatório para locação de imóvel para funcionamento do **CISVERDE**, na cidade de Manhuaçu-MG. Nestes termos, encaminho a consideração de V. Senhoria, para análise e julgamento.

I - OBJETO

Contratação de empresa para locação de imóvel para funcionamento da unidade do **CISVERDE**, na cidade de Manhuaçu-MG.

I.1 QUADRO SINÓPTICO DOS SERVIÇOS

Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da filial do Consórcio **CISVERDE** na cidade de Manhuaçu/MG, situado à rua Desembargador Alonso Starling, nº. 359 – a andar, bairro Centro – CEP: 36.902-030.

II - ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO DA DEMANDA
ADMINISTRATIVO	SÉRGIO MULLER DE MIRANDA - SECRETÁRIO EXECUTIVO- TEL.: (032) 3741-3313

GRAU DE PRIORIDADE:	ALTO	DATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	IMEDIATO
---------------------	------	--------------------------------	----------

III - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria nº 001 de 16/01/2024.

Marco Antônio da Silva	Klezilene da S. T. Moura	Maristela Bernardino	Viviane G. C. Vitalino
Agente de Contratação	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

IV - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação de empresa para locação de imóvel é necessária para dar continuidade aos atendimentos na unidade do **CIS-VERDE de Manhuaçu**, visto que o consórcio Cis-Verde está em funcionamento na cidade de Manhuaçu/MG desde o ano de 2017, e vem prestando serviços com qualidade para saúde pública dos municípios consorciados. A unidade de Manhuaçu foi criada visto que a mesma é sede da micro de alguns dos municípios consorciados, facilitando o atendimento dos mesmos, evitando maior deslocamento dos pacientes para atendimentos na sede em Carangola e trazendo mais qualidade e conforto aos usuários. Justifica-se a continuação da contratação do imóvel onde se encontra localizado a unidade do consórcio de Manhuaçu, visto que o imóvel já atende os requisitos para o pleno funcionamento dos serviços ofertados, possui uma boa localização para os veículos transitarem e locomoverem os pacientes até as dependências da unidade. Vale ressaltar que devido ao aumento de serviços e demanda dos atendimentos prestados, o Cis- Verde da unidade de Manhuaçu com recurso próprio está passando por reformas para ampliação e modificações para melhorias nos atendimentos. Salienta – se

que antes do consórcio ter como definição fazer as reformas e modificações através de recurso próprio, foram feitas pesquisas de preços praticados no mercado imobiliário, porém sem êxito devido aos elevados preços da locação, foram feitos também levantamentos de custos para a reforma e comparação, o que teve como definição a reforma por recurso próprio, visto que mesmo que tenha custos, ainda será mais vantajoso no momento a reforma do que a locação de outro imóvel.

V - DA SOLUÇÃO COM A CONTRATAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

A referida continuação da locação do imóvel onde se encontra localizado a unidade de Manhuaçu/MG, tem como solução evitar gastos excessivos em locação e dar continuidade nos atendimentos prestados aos usuários dos municípios consorciados de forma ininterrupta. Espera-se que com a contratação trazer melhorias nos serviços ofertados, visto que o imóvel está passando por reformas e modificações, que tem como finalidade deixar o ambiente com mais conforto aos seus colaboradores e usuários.

VI - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação de empresa para locação de imóvel é necessária para dar continuidade aos atendimentos na unidade do **CIS-VERDE de Manhuaçu**, visto que o consórcio Cis-Verde está em funcionamento na cidade de Manhuaçu/MG desde o ano de 2017, e vem prestando serviços com qualidade para saúde pública dos municípios consorciados. A unidade de Manhuaçu foi criada visto que a mesma é sede da micro de alguns dos municípios consorciados, facilitando o atendimento dos mesmos, evitando maior deslocamento dos pacientes para atendimentos na sede em Carangola e trazendo mais qualidade e conforto aos usuários. Justifica-se a continuação da contratação do imóvel onde se encontra localizado a unidade do consórcio de Manhuaçu, visto que o imóvel já atende os requisitos para o pleno funcionamento dos serviços ofertados, possui uma boa localização para os veículos transitarem e locomoverem os pacientes até as dependências da unidade. Vale ressaltar que devido ao aumento de serviços e demanda dos atendimentos prestados, o Cis- Verde da unidade de Manhuaçu com recurso próprio está passando por reformas para ampliação e modificações para melhorias nos atendimentos. Salienta – se que antes do consórcio ter como definição fazer as reformas e modificações através de recurso próprio, foram feitas pesquisas de preços praticados no mercado imobiliário, porém sem êxito devido aos elevados preços da locação, foram feitos também levantamentos de custos para a reforma e comparação, o que teve como definição a reforma por recurso próprio, visto que mesmo que tenha custos, ainda será mais vantajoso no momento a reforma do que a locação de outro imóvel.

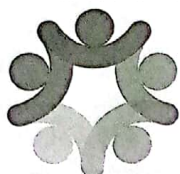
VII - DA SOLUÇÃO COM A CONTRATAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

A referida continuação da locação do imóvel onde se encontra localizado a unidade de Manhuaçu/MG, tem como solução evitar gastos excessivos em locação e dar continuidade nos atendimentos prestados aos usuários dos municípios consorciados de forma ininterrupta. Espera-se que com a contratação trazer melhorias nos serviços ofertados, visto que o imóvel está passando por reformas e modificações, que tem como finalidade deixar o ambiente com mais conforto aos seus colaboradores e usuários.

VIII - FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
01.05.10.302.0075.2010. 31.90.04.00	219	1.659.000	Contratação por tempo determinado





CIS-VERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



IX - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para obter a estimativa e determinar a quantidade necessária para a contratação, será observado os seguintes passos: Levantamento das necessidades, pesquisa de mercado e elaboração de especificações definido claramente as especificações mínimas para o objeto em referência.

Os critérios adotados têm como objetivo assegurar uma busca eficiente e transparente por preços compatíveis com o mercado, promovendo a economia e a eficiência na contratação pública. Em termos de contratações complementares ou independentes, é importante salientar que os produtos sugeridos são de uso comum e frequentemente adquiridos pela Administração pública.

FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS: Para compor uma estimativa de mercado, será avaliado os preços, obtendo parâmetros que viabilizou instituir uma média de valor mais coerente com a realidade do mercado, sendo feito pesquisas em sítios eletrônicos de outros órgãos públicos, assim como prestador do ramo pertinente.

Carangola, 04 de junho de 2024.

Sérgio Muller de Miranda
Secretário Executivo